



Universidade Federal do Maranhão
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 115/2021 - PPGT/UFMA

PORTARIA Nº 115/2021 – PPGT

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/ 2017; e

Considerando, ainda, a indicação formalizada por meio do Ofício nº 57/2021/SCE/UFMA, constante do Processo Administrativo nº 23115.020608/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do **Contrato Nº 37/2021-SICON**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e a empresa B M DE ALMEIDA EIRELLI, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços de execução indireta nas áreas de televisão, rádio, jornal, agência de notícias e relações públicas inerentes à Superintendência de Comunicação e Eventos, com vistas a atender às necessidades da UFMA:

- I - como **Gestor do contrato**, ANTONIO FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1100021;
- II - como **suplente de Gestor do contrato**, MARCOS FABIO BELO MATOS - Matrícula SIAPE nº 271991;
- III - como **Fiscal Técnico do contrato**, CECILIA MARIA DA COSTA LEITE - Matrícula SIAPE nº 407692;
- IV - como **suplente de Fiscal Técnico do contrato**, EUCLIDES BARBORA MOREIRA NETO - Matrícula SIAPE nº 406812;
- V - como **Fiscal Administrativo do contrato**, ÍCARO MENDONÇA SOARES - Matrícula SIAPE nº 2183701;
- VI - como **suplente de Fiscal Administrativo do contrato**, ANDERSON CARLOS RODRIGUES LEMOS - Matrícula SIAPE nº 2349573;
- VII - como **Fiscal Setorial do contrato (TV UFMA)**, RAFAEL FIGUEIREDO DA SILVA BATISTA - Matrícula SIAPE nº 1079152;
- VIII - como **suplente de Fiscal Setorial do contrato (TV UFMA)**, RAFAEL MONTENEGRO DE FIGUEIREDO MARQUES - Matrícula SIAPE nº 1848455;
- IX - como **Fiscal Setorial do contrato (EDUFMA)**, IRENILMA CADETE LIMA S - Matrícula SIAPE nº 2390474;
- X - como **suplente de Fiscal Setorial do contrato (EDUFMA)**, TAMIRES GOMES SOUSA - Matrícula SIAPE nº 2179273;
- XI - como **Fiscal Setorial do contrato (RÁDIO UNIVERSIDADE)**, JOEL JACINTO SANTOS LOPES - Matrícula SIAPE nº 549683;
- XII - como **suplente de Fiscal Setorial do contrato (RÁDIO UNIVERSIDADE)**, WALDENE DE MELO MOURA - Matrícula SIAPE nº 407161;
- XIII - como **Fiscal Setorial do contrato (DCOM)**, STENIO BRUZACA SOARES - Matrícula SIAPE nº 3133399;
- XIV - como **suplente de Fiscal Setorial do contrato (DCOM)**, JADER CAVALCANTE DE ARAUJO - Matrícula SIAPE nº 2278418;
- XV - como **Fiscal Setorial do contrato (CCSST)**, MARCO ANTONIO GEHLEN - Matrícula SIAPE nº 1737633; e
- XVI - como **suplente de Fiscal Setorial do contrato (CCSST)**, MARCELLI ALVES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1916001.

Art. 2º Os membros da equipe de fiscalização aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG, ou aquela que a suceder.

§ 1º O Gestor do Contrato e o Fiscal são responsáveis por realizar as comunicações remetidas para a empresa, no que for de sua competência.

§ 2º Os fiscais técnico e setorial, bem como seus suplentes que tenham relação ou competência correlacionada ao contrato poderão manter contato, realizar comunicação ou apresentar solicitações à empresa, nos limites de suas atribuições, sempre encaminhando documentos com cópia ao Gestor e ao Fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor do Contrato, após a autorização do Reitor, deverá proceder com a aplicação de sanções e penalizações previstas no contrato celebrado, bem como formalizar as respectivas notificações que serão destinadas à empresa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(Autenticado em 29/12/2021)
WALBER LINS PONTES
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARENCIA - PPGT
Matrícula:1766878